PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 2812/19

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Escritura Pública de Compra e Venda, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Escritura Pública de Compra e Venda do Lote de Terras nº 118-A/119/120-07, com área de 9.126,71 m2., situado na Gleba Patrimônio Sarandi, 'AMPLIAÇÃO DO 2º PARQUE INDUSTRIAL", deste Município, para a empresa CHASSI LEYZER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 80.835.671-0001-01.

Art. 2° - As despesas com a escrituração correrão por conta da referida empresa, em consonância com o artigo 8º, da nº 255/88, de 02 de maio de 1988.

Art. 3° - O prazo de vigência desta Lei é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

A referida empresa cumpriu com todas as cláusulas da Lei nº 255/88, de 02 de maio de 1988, necessitando urgente da liberação da escritura definitiva para melhor se organizar e aumentar a contratação de mão de obra.

Salientamos que todos os empresários da Ampliação do Segundo Parque Industrial deste município há anos esperam pela documentação de seus imóveis e é dever do município contemplá-los com sua documentação, desde que cumprida todas as exigências legais.

È sabido que os próprios Vereadores já formularam solicitações a respeito deste assunto.

Desta forma, o Poder Executivo fará um trabalho juntos aos empresários daquela localidade para que o mais rápido possível todos tenham sua documentação em dia.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal